



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**  
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

---

## **Projeto de Lei nº 91, de 16 de novembro de 2023.**

### **INSTITUI A CAMPANHA DE INCENTIVO A PRODUÇÃO PRIMÁRIA PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º** É o Poder Executivo autorizado a instituir a Campanha de Incentivo à Produção Primária para o ano de 2024, visando aumentar o índice de participação do Município na arrecadação do Estado.

**Art. 2º** Para efetuar a campanha acima, fica o Poder Executivo autorizado a emitir cautelas, com a seguinte premiação:

1º ao 50º prêmio– vale compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a serem trocados no comércio de Westfália

**Art. 3º** Para a Campanha de Produção Primária as cautelas para concorrer aos prêmios serão concedidas aos agricultores inscritos no município de Westfália e mediante a apresentação das notas fiscais do Talão de Produtor de vendas à indústria e comércio e a produtor de outro município, emitidas no ano base 2023.

§ 1º Será concedida uma cautela a cada R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em notas fiscais de vendas.

§ 2º A entrega das cautelas da Produção Primária será efetuada no período de 02 de janeiro a 20 de março de 2024.

§ 3º O sorteio dos prêmios referentes à Campanha da Produção Primária será realizado no dia 22 de março de 2024.

**Art. 4º** O possuidor de cautela sorteada que estiver em débito com o erário municipal, terá o prazo de cinco dias úteis para regularizar a situação. Não regularizado o débito neste prazo, poderá perder o direito à premiação.

**Art. 5º** Cada produtor poderá ganhar somente um único prêmio, ficando automaticamente excluído da premiação subsequente.

§ 1º A cautela obrigatoriamente será preenchida com o nome do produtor e o número de inscrição.

§ 2º Para efeitos do *caput* deste artigo será considerado o número de inscrição do produtor.

**Art. 6º** A confecção das cautelas ficará a encargo da Administração Municipal.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**  
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

---

**Art. 7º** As cautelas numeradas serão em ordem crescente e sem nenhum direito a escolha de número.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Finanças.

**Art. 9º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de novembro de 2023.

**Joacir Antônio Docena,**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**Eliane Dolores Giebmeier**  
**Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**  
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

---

**Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 91/2023**

Westfália, 14 de novembro de 2023.

Senhora Presidente, e  
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando Projeto de Lei que institui a Campanha de Incentivo à Produção Primária para o ano de 2024, que visa aumentar o índice de participação do Município na arrecadação do Estado e valorizar a agricultura, que é de extrema importância para a economia do nosso Município.

Esta Campanha concede premiação aos agricultores através do sorteio de 50 prêmios/vale-compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que poderão ser utilizados em qualquer estabelecimento comercial do Município.

A campanha da produção primária de 2024 terá seu sorteio no dia 22 de março de 2024.

Certos de podermos contar com a colaboração e presteza de Vossas Senhorias solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**Joacir Antônio Docena**  
**Prefeito**

Sra. Taís Pott Ruckertt  
MD Presidente de Câmara de Vereadores